PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....085.....
PROJETO DE LEI.....082/79.....
AUTORIA.....Poder Exto.....
Mário Curtiss P.

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1070. Em, 21/11/1979.

L E I Nº 056/79

SÚMULA:- Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Senhor Guilherme Luiz Sefrin, pelos relevantes serviços prestados à coletividade Apucaranense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE APUCARANA", ao Senhor "GUILHEREME LUIZ SEFRIN", pelos relevantes serviços prestados à coletividade Apucaranense.

Art. 2º - A entrega do Título a que se refere o artigo anterior, será feita em Sessão Especial e Solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e a Presidência do Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 de novembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.